Projeto de Lei n° 104 / 2025.

Câmara Municipal APROVADO 15/09/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, no Orç. Vigente, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.20.00	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENV. RURAL-SEMAGRI	
02.20.00.20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.20.00.20.122.0029	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
02.20.00.20.122.0029.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRI	
3.3.90.39 FICHA: 528	OUT. SERV. DE TERC. P J	R$ 1.000.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.20.00	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENV. RURAL-SEMAGRI	
02.20.00.20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.20.00.20.122.0029	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
02.20.00.20.122.0029.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRI	
3.3.90.30 FICHA: 593	MAT. DE CONSUMO	R$ 500.000,00
Total do Crédito		R$ 1.500.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12A4.0456.7591.E17V.5713 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 739.292 - 03/09/2025 - 12:56:59 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, no Orç. Vigente, e dá outras providências"**

O objetivo recurso do projeto de lei em questão solicita a criação de nova ficha e suplementação da já existente para cumprir com a demanda na secretária da Semagri com obras e outros serviços integrados a secretária, partindo deste pressuposto que as obras vêm viabilizando grandes melhorias na recuperação das estradas vicinais do município, auxiliando o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e outros necessárias para o bom desenvolvimento do nosso município.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE AGRI. E DES. RURAL-SEMAGRI, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Setembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12A4.0456.7591.E17V.5713 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 739.292 - 03/09/2025 - 12:56:59 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **04/09/2025 08:08:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08X2.0H08.1343.E52Z.8006**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **03/09/2025 13:49:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1321.1649.456H.X052.2076**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **739.292** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **03/09/2025 - 12:56:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 12A4.0456.7591.E17V.5713

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12A4.0456.7591.E17V.5713 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO